PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 203/79

REAJUSTA VENCIMENTOS

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus representantes, CONSIDERANDO QUE:

a) - Dr. Vasco Aquino Machado, ocupante do cargo de dentista, deste Município, desde 01/junho/1968, não // percebe vencimentos condizentes com seu nível, ou seja, Cr$2.129,80(dois mil,cento e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos) para atendimento por duas horas diárias;

aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica reajustato no Quadro dos Funcionários Públicos Municipais, para Cr$4.000,00(quatro mil cruzeiros) o cargo ocupado pelo citado funcionário.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins,11 de junho/1979

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/